SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2552

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.09.18.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FARMAFAGU COM. VAR. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição do medicamento HEPA-MERZ 0,6G/G 10X5G, sachê por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara- CE, conforme Ordem Judicial Nº 0006258-39.2019.8.06.0124, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.191,20 (oito mil cento e noventa e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Felipe Martins de Freitas.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:72F7F76B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2020.09.11.2. Partes: o Município de Abaiara, através do Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO MARTINS SAMPAIO - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de exames, consultas e procedimentos especializados, para atender a população em estado de vulnerabilidade social do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 96.200,00 (noventa e seis mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Francisco Janailso Martins Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:149D6ADA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2020.09.11.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLINIAFAGU CLÍNICA MÉDICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de exames, consultas e procedimentos especializados, para atender a população em estado de vulnerabilidade social do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 85.505,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Haroldo Marques Ferreira Rodrigues.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:390BBDB1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2020.09.11.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RODRIGO VIANA DOS SANTOS. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de exames, consultas e procedimentos especializados, para atender a população em estado de vulnerabilidade social do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 344.835,00 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Erisson Ramirys de Paula de Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B5D7205C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Estende as medidas de isolamento social estabelecidas no decreto de n° 04 de 17 de março de 2020 e no decreto de nº 06 de 20 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.530, de 28 de março de 2020, que prorrogam as medidas adotadas no Decreto Estadual n° 33.519, de 19 de março de 2020, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 04/2020, de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 06/2020, de 20 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus e estende o ponto facultativo nas repartições públicas para o período de 23 a 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Estado do Ceará para contenção do avanço do novo coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5°, inciso XV) e os igualmente constitucionais direito à vida e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5°, caput) e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5°, caput) e à saúde (art. 6°, caput), em prestigio milenar do aforismo *salus populi suprema lex* – " a saúde é a lei suprema";

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.519 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu uma serie de medidas para enfrentamento da COVID-19, as quais foram prorrogadas ;

CONSIDERANDO o artigo 8°, § 2° do Decreto Estadual de n° 33.608, de 30 de maio de 2020, que garante aos gestores municipais, por ato normativo próprio, a instalação de barreiras sanitárias e outras medidas de maior rigor para enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO as decisões do Comitê de Combate, Enfrentamento e de Conduta sobre o COVID-19, bem como acrescente confirmação de casos de corona vírus no Município de Aracoiaba/CE.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 33.631, de 20 de junho de 2020, em seu Art. 3°, e no anexo I, libera o Município de Aracoiaba/CE a dar início à retomada das atividades econômicas proposta pelo Governo do Estado do Ceará, no qual passam a ser liberadas as atividades econômicas e comportamentais nas condições e percentuais previstos no Decreto Estadual n.º 33.617, de 06 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n° 33.751 de 26 de setembro de 2020, que dá continuidade na retomada das atividades econômicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2020 o isolamento social no Município de Aracoiaba, o Decreto Municipal de n.º 04/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, permanecerá em vigor no Município de Aracoiaba, observados, quanto à sua aplicabilidade, os critérios de isolamento social definidos nos decretos anteriores.

§ 1° - Na prorrogação de que trata este artigo, fica mantido, nos termos do art. 3°, do Decreto nº 013, de 20 de abril de 2020, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

Art. 2° Conforme Decreto Estadual de nº °33.730, de 29 de agosto de 2020, o Município de Aracoiaba, integrante da Região de Saúde de Fortaleza, ampliará o rol de atividades econômicas liberadas. A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Aracoiaba dar-se-á na forma, condições e percentuais previstos nos Decretos Estaduais de n° 33.617, de 06 de maio de 2020 e nº 33.631 de 20 de junho de 2020, nos Decretos Municipais de n° 018, de 31 de maio de 2020, n° 021 de 21 de junho de 2020, n° 24 de 05 de julho de 2020, Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020 e o Decreto Estadual nº 33.751 de 26 de setembro de 2020.

I– novas atividades que serão liberadas a partir de 01 de outubro de 2020, conforme o Decreto Estadual nº 33.751 de 26 de setembro de 2020:

atividades de ensino da rede privada, desde que cumpridos os Protocolos Geral e Setorial 18 do anexo II do Decreto Estadual nº 33.751 de 26 de setembro de 2020:

· 9º ano Ensino Fundamental, limitada a 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade de alunos desse nível de ensino;
3ª série do Ensino Médio (inclusive a integrada com ensino profissional), limitada a 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade de alunos desse nível de ensino;
1º ano e 2º ano Ensino Fundamental, limitados a 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade de alunos desses níveis de ensino;
educação infantil, limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de alunos desse nível de ensino;

§1° - As atividades liberadas na forma deste artigo ficarão sob o monitoramento contínuo das Secretarias Municipal e Estadual da Saúde, através da avaliação dos dados epidemiológicos em Aracoiaba, ficando também sujeitas à rigorosa fiscalização dos órgãos estaduais e municipais competentes.

Art. 3º - As atividades econômicas e comportamentais liberadas, assim permanecerão durante a prorrogação do isolamento social, as quais deverão continuar observando todas as condições estabelecidas para a respectiva operação, em especial medidas sanitárias gerais e setoriais definidas para o seguro funcionamento da atividade.

Art. 4° - Aplica-se, no que couber para o Município de Aracoiaba, as disposições do Decreto Estadual nº 33.617, de 06 de junho de 2020 e Decreto 33.631, de 20 de junho de 2020, Decreto 33.645, de 04 de julho 2020 e Decreto Estadual de nº °33.730, de 29 de agosto de 2020,

Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020 e o Decreto Estadual nº 33.751 de 26 de setembro de 2020

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 30 de setembro de 2020.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:C595951F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº 095/2020.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **ANA NERIS NOBRE DE MESQUITA**, portadora do CPF: 813.639.903-49, do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da E.E.F. Irmã Ruth Távora de Albuquerque** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de Setembro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:BF37E2AA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 096/2020.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA NERIS NOBRE DE MESQUITA**, portadora do CPF: 813.639.903-49 para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Administrativa da E.E.F. Irmã Ruth Távora de Albuquerque** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Outubro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:C6FFEA9D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 097/2020.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **LESLIE CHELLY DA SILVA NOBRE**, portadora do CPF: 975.576.503-44 para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da E.E.F. Irmã Ruth Távora de Albuquerque** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Outubro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:BA489E37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.005/2020-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.

EMPRESA: **M A COMERCIO E DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.393.753/0001-06**, com sede na Rua A, Nº. 45, – Sitio Lemos, São João, – Quixadá/CE.

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 40.494,90 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II,DA LEI N° 8.666/93.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:79C80427

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2020.09.11.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **06.005/2020-DL** - Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Contratada: **M A COMERCIO E DISTRIBUIDORA**, **CNPJ nº 26.393.753/0001-06**– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Total: R$ 40.494,90 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0020.2.031.0000 – Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental; 12.365.0022.2.040.0000 – Manutenção da Rede de Educação Infantil.**ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO.VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Data da assinatura: 11 de Setembrode 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1967145B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.09.10.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na produção, organização e realização do projeto de abordagem à saúde sexual e saúde reprodutiva considerando a singularidade e diversidade de adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Marco Antonio Duarte Sabiá e Paulo Machado da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Outubro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CA356284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. Convite nº 2020.09.28.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Convite nº 2020.09.28.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA VERTICE - ME, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI- ME, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, N3 CONSTRUTORA EIRELI, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME** e **TEOTÔNIO CONSTRUCÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – **J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, por descumprimento ao item 3.1.7 do Edital Convocatório (Não apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS); **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento ao item 3.1.5 do Edital Convocatório (Não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais) e **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, por descumprimento aos itens 3.1.15 e 3.1.20 do Edital Convocatório (Não apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata e da declaração de cumprimento aos termos do edital e instalação da unidade de apoio no Município de Barbalha/CE). Por sua vez, as empresas **CONSTRUTORA FG EIRELI** e **ROMA CONSTRUTORA EIRELI** foram impossibilitadas de participar do certame por possuírem o mesmo responsável técnico para ambas as empresas, sendo ele o Sr. Jarbas Delmoutiez Ramalho Sampaio. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 09 de outubro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:5A3CA7EF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Portaria nº 0910001/2020 Barbalha/CE, 09 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a cessão de servidora que indica e dá outras providências;

MARCO ANTÔNIO DUARTE SABIÁ, Secretário de Saúde do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão da servidora **MAGDA MARA ALVES SOUSA**, feita pela Procuradoria Geral do Município, por meio do ofício nº 399/2020-PGM, de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra nomeada no cargo comissionado de Assessor Técnico Especial, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município;

CONSIDERANDO que a cessão tem por finalidade desempenhar atividades correlatas ao cargo comissionado de Assessor
Técnico Especial, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, atendendo ao interesse da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor é ato discricionário da administração pública, podendo ser concedida ou não segundo juízo de conveniência e oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão da servidora **MAGDA MARA ALVES SOUSA**, inscrita no CPF sob nº 070.714.943-63, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Especial, a fim de prestar funções corretas ao cargo junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - A cessão ora concedida, se efetivará com ônus financeiro para a Procuradoria Geral do Município, devendo a servidora ser inserida e paga pela folha de pagamento de salários da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município, em 09 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DUARTE SABIÁ
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:A912D32F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Portaria nº 0910002/2020 Barbalha/CE, 09 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ATUAR JUNTO AOS CONTRATOS CELEBRADOS NO PREGAO ELETRÔNICO nº 2020.09.01.1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antonio Duarte Sabiá, Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) servidor (a). **FRANCISCA DE PAULA LIMA LOBO,** CPF nº 915.295.903-10, para atuar como **FISCAL** dos contratos administrativos celebrados no **PREGAO ELETRÔNICO nº 2020.09.01.1,** tudo para o bom e fiel cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em cumprimento ao art. 67, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município, 09 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO DUARTE SABIÁ
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:A0DAECDD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Portaria nº 0910003/2020 Barbalha/CE, 09 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ATUAR JUNTO AOS CONTRATOS CELEBRADOS NO PREGAO ELETRÔNICO nº 2020.05.06.1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antonio Duarte Sabiá, Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) servidor (a). **CICERO RICARDO PEREIRA,** CPF nº 443.240.303-91, para atuar como **FISCAL** dos contratos administrativos celebrados na **TOMADA DE PREÇOS nº 2020.05.06.1,** tudo para o bom e fiel cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em cumprimento ao art. 67, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município, 09 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO DUARTE SABIÁ
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7BB6DA38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1001001/2020 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ALBERTO ABRAÃO LOIOLA FILHO**, OAB/PI 5499, portador de RG nº. 2210577/SSPPI para o cargo de Procurador Geral do Município, CAS I, junto a Procuradoria Geral do Município, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 1º de outubro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:309BA019

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SESA

CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SESA – APRESENTAÇÃO IMEDIATA EM ATÉ 24 HORAS (DIA ÚTIL)

CARGO 002: MÉDICO 20H

ITALO WANDERSON DE MOURA GABRIEL
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTANA

GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:8DCE0779

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2020 SECULT

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-SECULT – A Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Chorozinho-CE, através do Fundo Municipal de Cultura, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural, bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando exclusivamente pelo site http://mapacultural.chorozinho.ce.gov.br/. as inscrições no período de 13/10/2020 a 23/10/2020 para o Chamamento Público nº 001/2020-SECULT - CANDEEIRO DA CULTURA, cujo Objeto é fomentar projetos de curta duração desenvolvidos por Agentes e Coletivos Culturais para fazer parte de programações realizadas em ambiente virtual com o objetivo de promover e democratizar o acesso à cultura de bens e serviços culturais no campo das artes em todo território de Chorozinho (Recursos da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc). O Edital estará disponível gratuitamente no site http://mapacultural.chorozinho.ce.gov.br/, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3319 1163.

CHOROZINHO-CE, 08 DE OUTUBRO DE 2020

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário da Cultura e do Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B305F179

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços no 2020.09.14.034-TP-SPDU

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de capina, poda, corte capoeira fina a foice, raspagem e limpeza de terreno, limpeza de sarjeta e pintura de meio-fio em diversas ruas, avenidas, estradas vicinais e praças através da Secretaria de planejamento e Desenvolvimento Urbano do município de Chorozinho-CE. Resultado: Habilitadas: 1) EVP Serviços e Construções Eireli, C.N.P.J. nº 34.631.462/0001-29; 2) Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli – EPP, C.N.P.J. nº 12.044.788/0001-17; 3) XL Construções Ltda, C.N.P.J. nº 36.113.155/0001-81; 4) Energy Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 19.959.003/0001-85; 5) Colinas Construções, Transportes e Serviços, C.N.P.J. nº 17.555.669/0001-42; 6) VK Construções e Empreendimentos Ltda - ME, C.N.P.J. nº 09.042.893/0001-02; 7) Engnord Construções e Serviços Eireli, C.N.P.J. nº 32.410.406/0001-39; 8) Altiz Construções e Serviços Ltda, C.N.P.J. nº 27.960.497/0001-46; 9) Newbras – Construções, Comércio e Serviços Ltda - EPP, C.N.P.J. nº 35.227.891/0001-06, por atenderem aos itens do Edital e Habilitada sob condição do item 4.3.2 do Edital combinado com o Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 a empresa Farias Magalhães Serviços e Construções Eireli – EPP, C.N.P.J. nº 07.794.738/0001-17. Inabilitadas: 1) CONSTRUTORA CEBAVE LTDA – ME, C.N.P.J. nº 02.073.582/0001-61, por descumprir o item 4.2.5.2 do Edital e 2) Alfa Prime Construções e Serviços Ltda, C.N.P.J. nº 05.521.295/0001-65, por descumprir o item 4.2.4.1 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos os envelopes Proposta de Preços serão abertos no dia 21 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2020

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F1CEAEE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Camila Nunes Marques** para o exercício da função de **Fiscal de Contratos e Termos** celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o período de 01/10/2020 até 30/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de outubro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7E577B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Samille da Silva Pereira** para o exercício da função de liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fortim - CE, durante o período de 01/10/2020 até 30/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de outubro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4AECD36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0910.01/2020 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0710.01/2020 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0910.01/2020 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0710.01/2020 - SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Saúde; **OBJETO:**Aquisição de Material de consumo e permanente para o Programa Saúde na Escola (PSE), conforme Portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a Transferência do Incentivo Financeiro ao Município para combate a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção pelo novo Coronavírus/COVID-19, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; **VALOR GLOBAL:** R$ 36.055,75 (Trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020.

Fortim/CE, 09 de outubro de 2020.

ASSINA PELO CONTRATANTE:
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:31990151

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 735, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020. "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA NA COMUNIDADE DE PITUBA, NA CIDADE DE IBIAPINA."

LEI N.º 735, de 09 de outubro de 2020.

"Dá denominação oficial à rua na comunidade de Pituba, na cidade de Ibiapina."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **de RUA MARIA NEUMA SILVA DE PAIVA**, a rua que indica na CE-183 e finaliza no calçamento de que liga a comunidade de Pituba à comunidade de Baixão.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes em Ibiapina/CE, aos 09 de outubro de 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:30BFD4BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, "TAXI".

Lei nº 734, de 09 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a regulamentação do exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "taxi".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o **Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício da atividade dos profissionais em transporte de passageiros, "Taxis", e estabelece regras gerais para a regulamentação deste serviço e dá outras providências.
Art. 2º Para efeitos desta Lei adotam-se as seguintes definições:
TAXIS – consiste no serviço de transporte de passageiros, no âmbito do Município.
Art. 3º Os serviços de Taxis serão explorados diretamente pelos Taxistas mediante licença que será pessoal e intransferível.
§ 1.º Para o serviço de táxi o número máximo de veículos que operacionalizarão o serviço será inicialmente limitado a 05 veículos, no âmbito do Município de Ibiapina.
Art. 4º Os Taxis se organizarão em associação.
Art. 5º Para o exercício das atividades previstas no art. 1º, é necessário:
I – ter completado 21 (vinte e um) anos;
II – possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria;
III – possuir credencial nos veículos com número de autorização de funcionamento e identificação, nos termos da regulamentação do Contran.
Parágrafo único. Do profissional dos serviços de taxistas serão exigidos ainda os seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – título de eleitor;
III – atestado de residência;
V – certidões negativas das varas criminais;
VI – identificação do motorista.
Ar. 6º São atividades específicas dos profissionais de que trata o art. 1.º;
I – transporte de passageiros.
Art. 7º Os veículos destinados a taxi somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do município, exigindo-se, para tanto:
I – registro como veículo da categoria de aluguel;
§ 1.º è proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos nos veículos de que trata este artigo.
Art. 8º O disposto neste Capítulo não exclui a competência da União ou do Estado de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos para atividades de "taxi" no âmbito de suas circunscrições.
Art. 9º Os condutores que atuam na prestação do serviço de "taxi", assim como os veículos empregados nessa atividade, deverão estar adequados ás exigências previstas nesta Lei no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Art. 10. Os Taxis serão cadastrados junto à Prefeitura.
Parágrafo único – A prefeitura, após a aprovação do Cadastro, emitirá Licença de Prestação de serviços de taxi.
Art. 11. Será criado 1 (um) posto de serviços de taxi:
§ 1.º Os taxis ficarão vinculados ao posto de serviço.
§ 2.º O posto de serviço de taxi terá seu local definido pela Prefeitura Municipal.
Art. 12. Caberá á Secretaria Municipal de Administração de Ibiapina a administração dos serviços de taxi, com a interveniências da Associação dos taxis de Ibiapina.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração de Ibiapina selecionará e cadastrará os benefícios dos serviços, de forma que os mesmos se enquadrem nas normas da presente lei.
Art. 14. O Município de Ibiapina delega poderes à Associação dos Taxis a proceder a intermediação de empréstimos junto a qualquer instituição bancária habilitada, e representar os beneficiários selecionados por esta entidade, inclusive assinar juntamente com o Prefeito Municipal a Licença Individual de Prestação de Serviços de Taxi a cada concessionário do serviço.
Art. 15. A licença Individual de Prestação de Serviços de táxi para o uso do serviço será efetuada através de requerimento junto à

Secretaria Municipal de Administração, com a interveniência da Associação dos taxis de Ibiapina, Obedecidos os dispositivos desta lei.
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração de Ibiapina.
Art. 17. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes em Ibiapina/CE, aos 09 de outubro de 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:9B97D16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 042/2020

PORTARIA-RH Nº 042/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). ANTONIO CLAUDIO DO MONTE GERTRUDES**, **C.P.F.: 059.759.343-46,** residente no(a) Sítio Pindoba – zona rural – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS, junto a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A5E28662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 049/2020

PORTARIA-RH Nº 049/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**, **C.P.F.: 284.053.663-34,** residente no(a) Sítio Alto Lindo – zona rural – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de AGENTE DE ARTICULAÇÃO POLITICA, junto ao GABINETE DO PREFEITO**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:CE5247CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 034/2020

PORTARIA-RH Nº 034/2020, de 31 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**, **C.P.F.: 284.053.663-34,** residente no(a) Sítio Alto Lindo – zona rural – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SERVIÇOS, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.**

Art. 02º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). JOSÉ ALVES DE CASTRO**, **C.P.F.: 477.222.236-72,** residente no(a) Rua Francisco Custódio de Azevedo – São João – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de DIRETOR(A) DA DIVISÃO DA OUVIDORIA GERAL, junto a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**.**

Art. 03º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). WILTON DE SANTANA MARTINS**, **C.P.F.: 030.366.993-41,** residente no(a) Rua Professora Sinhá Melo – centro – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de SUPERVISOR DE TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, junto a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**.**

Art. 03º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). DANILO MESQUITA AMARO**, **C.P.F.: 130.811.207-64,** residente no(a) Sítio Alto Lindo – zona rural – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de SUPERVISOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, junto a SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.**

Art. 04° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F33EA4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 041/2020

PORTARIA-RH Nº 041/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). CLAYTON ALVES DE LIMA**, **C.P.F.: 091.889.857-92,** residente no(a) Sítio Janeiro – zona rural – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de SUPERVISOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, junto a SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:E72F164C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 038/2020

PORTARIA-RH Nº 038/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). CLEA DE AGUIAR ALCANTARA**, **C.P.F.: 007.548.783-76,** residente no(a) Rua Deputado Alvaro Soares, s/n – Centro – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA**, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:0C2F12D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 052/2020

PORTARIA-RH Nº 052/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). DANILO MESQUITA AMARO**, **C.P.F.: 130.811.207-64,** residente no(a) Sítio Alto Lindo – zona rural – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de SUPERVISOR DE TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, junto ao CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:94687AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 047/2020

PORTARIA-RH Nº 047/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). FRANCISCO ERIVALDO ALVES DE CARVALHO**, **C.P.F.: 391.119.543-53,** residente no(a) Sítio Tauã de Baixo – zona rural – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de AGENTE DE ARTICULAÇÃO POLITICA, junto ao GABINETE DO PREFEITO**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2A1BB9D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 043/2020

PORTARIA-RH Nº 043/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). GEOVANA PORTELA FERREIRA**, **C.P.F.: 604.063.113-90,** residente no(a) Rua Capitão Pedro, 001 – centro – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de SECRETARIO(A) ASSISTENTE I, junto ao GABINETE DO PREFEITO**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:628F9785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 045/2020

PORTARIA-RH Nº 045/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). JOAO VIEIRA DA SILVA**, **C.P.F.: 509.683.514-68,** residente no(a) Rua Capitão Zeferino, s/n –

centro – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a SECRETARIA DE SAUDE**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:280D492D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 050/2020

PORTARIA-RH Nº 050/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). JOSE ALVES DE CASTRO**, **C.P.F.: 477.222.236-72,** residente no(a) Rua Francisco Custódio de Azevedo, s/n – centro – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SERVIÇOS, junto ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:E72EA2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 040/2020

PORTARIA-RH Nº 040/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). JOSE JACKSON DAMASIO RODRIGUES**, **C.P.F.: 604.110.713-19,** residente no(a) Rua Tarcísio Araújo Santana, s/n – Pedrinhas – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE ATIVIDADE E FOMENTO DO TURISMO, junto a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5F63295E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 044/2020

PORTARIA-RH Nº 044/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). JOSE ROGERIO GOMES DA SILVA**, **C.P.F.: 086.461.947-28,** residente no(a) Sítio Jurema Norte – zona rural – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a SECRETARIA DE SAUDE**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:FCB84E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 037/2020

PORTARIA-RH Nº 037/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). MATHEUS MOREIRA ALCANTARA**, **C.P.F.: 070.259.683-31,** residente no(a) Rua Deputado Alvaro Soares, s/n – Centro – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de **CHEFE DO NUCLEO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5B7453F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 048/2020

PORTARIA-RH Nº 048/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no

uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, **C.P.F.: 152.770.201-44,** residente no(a) Sítio Ouro – zona rural – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de MOBILIZADOR(A) DE POLITICAS PUBLICAS, junto ao GABINETE DO PREFEITO**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:EF6B2627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 036/2020

PORTARIA-RH Nº 036/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). ROGERLANDO DE SOUSA FERREIRA**, **C.P.F.: 652.957.653-34,** residente no(a) Rua Francisco Luis de Sousa, s/n – São João – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE**, junto a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4411739C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 046/2020

PORTARIA-RH Nº 046/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). SUMARA SOUSA FREIRE**, **C.P.F.: 024.400.793-40,** residente no(a) Av. Deputado Fernando Melo, 199 – centro – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS ESTRADAS E LOGRADOUROS, junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:83164511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 039/2020

PORTARIA-RH Nº 039/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). WILSON CARVALHO DO NASCIMENTO**, **C.P.F.: 074.367.543-60,** residente no(a) Sítio Januário – zona rural – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de SECRETARIO(A) ASSISTENTE II, junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**.**

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A197F304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH 051/2020

PORTARIA-RH Nº 051/2020, de 01 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). WILTON DE SANTANA MARTINS**, **C.P.F.: 030.366.993-41,** residente no(a) Rua Professora Sinhá Melo, s/n – centro – Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, do cargo de DIRETOR(A) DA DIVISÃO DA OUVIDORIA GERAL, junto ao CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
.

Art. 02° - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:7842E9A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.** – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. **CONTRATANTE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.05.22.01/PMI**. **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA VIEIRA E SSERVIÇOS EIRELI-ME** - CNPJ SOB Nº. 19.470.900/0001-20. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (CONTRATAÇÃO DIRETA) **Nº 2020.05.21.03-PMI-SEMURB**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS E PROJETO DE TRANSPORTE URBANO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE IGUATU (CE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR GLOBAL: R$ 17.575,00** (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO:** Nº **2701-15.452.0058.2.179** NO ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020 A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES - (SECRETÁRIO) / CICERO DUGILEDSON VIEIRA – (PROPRIETÁRIO), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 22 DE MAIO DE 2020.

MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES
Secretário.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:47462D5A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL Nº 2020.07.29.01-PMI. PROCESSO ADMINISTRATIVO: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.02.17.02/PMI-SESA. ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NA CLÁUSULA SEXTA NO ITEM 6.3 DO CONTRATO E O ART. 65, INCISO II, LETRAS B E D, PARAGRAFO 1§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF) LOCALIZADA NO SÍTIO GAMELEIRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. O PRESENTE TERMO TEM COMO VALOR DE ACRÉSCIMO DE R$ 50.660,45 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL EM R$ 254.122,04 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ: 19.470.900/0001-20. DATA DO ADITIVO: 15/09/2020.

MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA,
Secretária de Saúde.

IGUATU-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2FDA8C0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.10.06.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE**,** às **09h00min do dia 29 de outubro de 2020,** Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. **2020.10.06.01**, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos para elaboração e execução das ações de Regularização Fundiária Urbana, para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de REURB de Núcleo Urbanos informais no Município de Irauçuba - CE**.** Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba-CE, 09 de outubro de 2020.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4CB2C048

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.10.01

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2020.01.10.01 –Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de profissionais diversos como Pedreiros e Serventes, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Contratados: ANTONIO VALDENILSON DOS SANTOS LOPES, com o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** referente ao Item 13, **OTACÍLIO MARQUES MOTA,** com o valor de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais),** referente ao Item 33. **Data de Assinatura do Contrato:** 24 de setembro de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro, a partir da data de assinatura do Contrato. **Contratante:** Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Claudenir Marques dos Santos. **Dotação Orçamentária de Nº:** 2101 08 122 0002 2.069 – Secretaria, Próprio (Fonte 1001000000), **Elemento de Despesas/Subelemento Nº:** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 24 de setembro de 2020.

CLAUDENIR MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A2675422

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2020.07.24.01

Extrato da Ata de Registro - Pregão Presencial de Nº 2020.07.24.01 – Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados ao Centro de Educação Infantil, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer de Irauçuba/CE. **Ata nº: 2020.09.24.01, 2020.09.24.02, 2020.09.24.03, 2020.09.24.04, 2020.09.24.05 e 2020.09.24.06 - Contratadas: 1. C.H.M.A. SALES,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.373.424/0001-20, com o valor global de **R$ 64.283,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais); 2. VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.036.753/0001-21, com o valor global de **R$ 51.789,95 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos),** referente aos LOTE 02 - CONJUNTO PARA ALUNO/PROFESSOR, LOTE 03 – MESAS, LOTE 04 - POLTRONA/SOFÁ, LOTE 06 – CADEIRAS, LOTE 07 – QUADROS, LOTE 08 – ARMARIOS, LOTE 09 - BERÇO COM COLHÃO, LOTE 10 – BANCO, LOTE 16 – BEBEDOURO, LOTE 23 - CARRO COLETOR/LIXEIRA e LOTE 24 - PLACA DE TATAME/COLCHONETE; **3. ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.737.518/000136, com o valor global de **R$ 26.481,04 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos),** referente ao LOTE 05 – BRINQUEDOS, LOTE 14 - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS e LOTE 21 - PURIFICADOR DE ÁGUA; **4. A R P DE MESQUITA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.211.651/0001-23, com o valor global de **R$ 6.559,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais),** referente ao LOTE 17 - AUDIO E VIDEO; **5. K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.971.041/0001-03, com o valor global de **R$ 2.169,00 (dois mil e cento e sessenta e nove reais),** referente ao LOTE 18 – BALANÇAS; **6. LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 33.848.018/0001-05, com o valor global de **R$ 1.108,48 (mil e cento e oito reais e quarenta e oito centavos),** referente ao LOTE 22 - VENTILADOR DE TETO. **Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços:** 24 de setembro de 2020.

Irauçuba/CE, 24 de setembro de 2020.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária de Educação, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3D0148D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.07.24.01

Extrato de Contratação
Pregão Eletrônico Nº. 2020.07.24.01 – Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados ao Centro de Educação Infantil, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer de Irauçuba/CE. **Contratadas**: **1. C.H.M.A. SALES, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.373.424/0001-20, com o valor global de R$ 64.283,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais), referente ao LOTE 01 - AR CONDICIONADO,** LOTE 11 - ELETRODOMÉSTICOS, LOTE 12 - LAVADORA/SECADORA, LOTE 13 - INDUSTRIAIS e LOTE 15 - GELADEIRA/FREEZER; **2. VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.036.753/0001-21, com o valor global de **R$ 51.789,95 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos),** referente aos LOTE 02 - CONJUNTO PARA ALUNO/PROFESSOR, LOTE 03 – MESAS, LOTE 04 - POLTRONA/SOFÁ, LOTE 06 – CADEIRAS, LOTE 07 – QUADROS, LOTE 08 – ARMARIOS, LOTE 09 - BERÇO COM COLHÃO, LOTE 10 – BANCO, LOTE 16 – BEBEDOURO, LOTE 23 - CARRO COLETOR/LIXEIRA e LOTE 24 - PLACA DE TATAME/COLCHONETE; **3. ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.737.518/000136, com o valor global de **R$ 26.481,04 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos),** referente ao LOTE 05 – BRINQUEDOS, LOTE 14 - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS e LOTE 21 - PURIFICADOR DE ÁGUA; **4. A R P DE MESQUITA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.211.651/0001-23, com o valor global de **R$ 6.559,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais),** referente ao LOTE 17 - AUDIO E VIDEO; **5. K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.971.041/0001-03, com o valor global de **R$ 2.169,00 (dois mil e cento e sessenta e nove reais),** referente ao LOTE 18 – BALANÇAS; **6. LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 33.848.018/0001-05, com o valor global de **R$ 1.108,48 (mil e cento e oito reais e quarenta e oito centavos),** referente ao LOTE 22 - VENTILADOR DE TETO. **Assina pela Contratada (Respectivamente):** Nayara Mayle Barros Maia – MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME; José Juarez Soares Filho – KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME; Wanderson da Silva Bezerra – ÚNICA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Conceição Adriana Liberato Alves – GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELE. **Contratante:** Secretarias de Educação, Desporto e Lazer. **Assina pela Contratante:** Raquel Lopes Braga. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0604 12 365 0007 2.038 – Ed. Infantil. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. **Subelemento de Nº:** 3.3.90.30.20 e 3.3.90.30.22. 4.4.90.52.04, 4.4.90.52.10, 4.4.90.52.12, 4.4.90.52.28, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.34 e 4.4.90.52.42. **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1111000000) e FUNDEB 40% (Fonte 1113000000). **Data de Assinatura dos Contratos:** 24 de setembro de 2020.

Irauçuba/CE, 24 de setembro de 2020.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E06F38BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020100903-D.RU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020100903-D.RU

RECONHEÇO A LICITAÇÃO DISPENSÁVEL FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO I , DA LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, PARA A CONTRATAÇÃO DA(O) P H FERNANDES GUEDES E EIRELI - ME, COM VALOR TOTAL DE R$ 61.989,38 (Sessenta e Um Mil, Nocentos e Oitenta), REFERENTE À CONSTRUÇÃO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS EM ANÉIS PRE-MOLDADOS DE CENTRO, NAS LOCALIDADES DE CAIÇARA E TAPERINHA - DISTRITOS DE JAGUARETAMA/CE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Outubro de 2020

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Municipal de Des. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8E246933

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020100903-D.RU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020100903-D.RU

O Município de JAGUARETAMA, através da Sec. Municipal de Des. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO, Sec. Municipal de Des. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONSTRUÇÃO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS EM ANÉIS PRE-MOLDADOS DE CENTRO, NAS LOCALIDADES DE CAIÇARA E TAPERINHA - DISTRITOS DE JAGUARETAMA/CE.

Contratado.....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

Valor Global.....: .P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, com valor total R$ 61.989,38 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos.)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO - Secretário Municipal de Des. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Outubro de 2020

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Municipal de Des. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1DBD7E16

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020100901-SEIN

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020100901-SEIN, Objeto: Construção de Portais e Construção da Praça da Capelado Divino Espirito Santo no Municipio de Jaguaretama-CE, conforme especificações no projeto basico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 28/10/2020 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 09 de Outubro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:99EA27F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020100902-A.SO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020100902-A.SO, Objeto: Estruturação de Rede de Serviços Social Básica – Construção de CRAS, conforme especificações no projeto basico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 29/10/2020 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 09 de Outubro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:94594EA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0910001/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002 / 2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2020.08.19.1

NOTIFICANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Rua Padre Miguel Coelho, 65, Centro, Jardim-CE, inscrita no CNPJ sob Nº 12.465.928/0001-20, nesse ato representado pelo Presidente José Napoleão Barreto de Araújo.

NOTIFICADA:
A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI, pessoa com sede administrativa na Rua Felipe Camarão, 853, Mossoró-RN, inscrita no CNPJ sob Nº 20.903.036/0001-92, nesse ato representado pelo proprietário Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Júnior, inscrito sob o CPF Nº 051.414.994-99.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sob não entrega de produtos dentro do prazo estabelecido e ausência de justificativa de atraso.

Senhor Licitante,

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, os produtos das Ordens de Compra Nº 1709001/2020 e 2509003/2020, não foram entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2020.08.19.1 e Ata de Registro e Homologação quanto à entrega dos produtos do Empenho 09160003 e 09160003 de 16/09/2020.

Nesse sentido, o Contrato Nº 1609004/2020 nas cláusulas abaixo estabelecem:

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, ou prazo apresentado com justificativa, caso haja insuficiência de estoque ou entrega pré-estipulada.

É importante elucidar, que em nenhum momento a Empresa Contrata informou a esse Poder Legislativo qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações deste contrato. Portanto, entendemos que tais itens devem ser entregues.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, ou prazo apresentado com justificativa, caso haja insuficiência de estoque ou entrega pré-estipulada, os produtos requisitados pelo Legislativo Municipal, devendo os mesmos ser entregues na sede da Câmara Municipal de Jardim, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, a Câmara Municipal de Jardim, poderá aplicar as penalidade a seguir discriminadas:

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
– O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
– Advertência;
- Multas necessárias, conforme segue:
– O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
– Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Jardim** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Legislativo Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- A Câmara Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos do Legislativo Municipal, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

Nessa medida, atentando- se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a Câmara Municipal de Jardim vem, pela presente,**NOTIFICAR VOSSA SENHORIA** – Representante da EmpresaA N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ 20.903.036/0001-92, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos produtos,no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento desta notificação.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa**A N Q GONCALVES JUNIOR**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado,o **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais acima descritas e ainda, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, **CASO NECESSÁRIO** com fito de proceder ao **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO VIGENTE**, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei em Diário e meios de publicações Oficiais do Poder Legislativo nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

A Câmara de Jardim aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Jardim – CE, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:43927C43

GABINETE
DECRETO Nº. 0910047/20-GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA ATÉ O DIA 20/10/2020 AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE JARDIM/CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

CONSIDERANDO que, desde o Decreto Estadual nº 33.756, de 03 de Outubro de 2020, prorrogou a regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes, transferindo para os municípios a responsabilidade para controle e atos de isolamento;

CONSIDERANDO O Relatório Situacional do Covid-19, emitido em 06/10/2010, que relata um aumento nos casos nos últimos 14 dias, inclusive aumento no numero de óbitos;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, vem acompanhando os dados epidemiológicos da pandemia no município, a fim de respaldar as decisões do Poder Executivo Municipal acerca da manutenção ou liberação de novas atividades;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. As regras desse Decreto permaneceram em vigor até o dia 20 de outubro de 2020, exceto quanto às aulas presenciais que seguiram a orientação do art. 3º do presente Decreto.

Parágrafo único. Permanecem em vigor na forma do caput deste artigo as normas do Decreto Municipal nº 2004014/20-GP que **dispõe sobre circulação e rodízio de veículos alternativos neste município.**

Art. 2º. Permanece obrigatório em todo o Município, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, em espaços ou locais públicos, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em espaços e locais públicos, em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

Art. 3º. Permanece em vigor até o dia 30 de Outubro de 2020 a suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados, e demais atividades ou eventos previstos nos Decretos anteriores.

§ 1°. A suspensão a que se refere o "caput", deste artigo, não impede as instituições de ensino de promoverem atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente.
§ 2°. Para os fins do § 1°, deste artigo, ficam autorizadas as atividades internas das instituições de ensino objetivando a preparação de aulas para transmissão virtual.

Art. 4°. Deverá ser intensificada a fiscalização e orientação, inclusive de trânsito, em todo o Município, a fim de garantir a diminuição da circulação de pessoas.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal e o Departamento Municipal de Trânsito, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Saúde, poderão interditar vias e logradouros públicos, inclusive nas zonas rurais, incluídas, as divisas intermunicipais, visando reduzir a circulação de pessoas e de veículos.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Art. 5º. Os órgãos e entidades municipais funcionarão de forma adaptada às circunstâncias do momento, buscando preservar a eficiência da gestão pública e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 6°. Os órgãos e entendidas da Prefeitura municipal de Jardim deverão adotar as medidas cabíveis para cada tipo de serviço ou setor, de modo a evitar aglomerações, evitar ou minimizar o contato entre pessoas, devendo adotar sempre que possível o trabalho remoto e por meios virtuais.

Art. 7º. Os dirigentes dos órgãos e entidades da Prefeitura de Jardim poderão emitir portaria disciplinando o funcionamento dos mesmos e a forma e regime de trabalho que se submeterão seus servidores, respeitadas as definições deste Decreto.

Art. 8º. Os funcionários a partir de 60 (sessenta) anos, gestantes e/ou aqueles que sejam portadores de comorbidades passíveis de agravamento pela infecção com o Novo Coronavírus(COVID-19), poderão, durante o período estabelecido no Art. 1º, optar pelo regime de trabalho remoto, a ser designado pelo Secretario correspondente por meio de Portaria.

Art. 9º. As necessidades emergenciais e comunicações devem ocorrer preferencialmente através de telefone, aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail institucional ou outras ferramentas de comunicação remota.

CAPITULO III
DO ISOLAMENTO SOCIAL DAS PESSOAS COM SUSPEITA E INFECTADAS

Art. 10º. Nos termos do § 7º do inciso III do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; e
e) tratamentos médicos específicos.
II – Estudo ou investigação epidemiológica;

§ 1° As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão obrigatoriamente permanecer em confinamento domiciliar, em unidade hospitalar ou em lugar definido por autoridade de saúde.
§ 2° A inobservância do dever do confinamento para as pessoas descritas no caput deste artigo, ensejará ao infrator a devida responsabilização, na esfera administrativa ou criminal.
§ 3° Para o cumprimento da medida, caso seja necessário, a Guarda Civil Municipal poderá fazer uso da força policial, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CAPITULO IV
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS

Art. 11º. Toda e qualquer atividade classificada como **essenciais poderão funcionar em horário livre**, com atendimento limitado a 50% da capacidade do alvará de funcionamento, respeitadas as normas de segurança do Ministério da Saúde, bem como as orientações da Vigilância sanitária, sob pena do estabelecimento comercial ser fechado e ter a suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar os efeitos da pandemia;

Art. 12º. Toda e qualquer atividade classificada como não essencial poderá funcionar, de segunda a sábado, das 08h00min às 17h00min, com o numero de funcionários reduzido, independente do tamanho do estabelecimento e o atendimento de **50% da capacidade do Alvará de funcionamento**, adotadas as medidas de segurança, sob pena do estabelecimento comercial ser fechado e ter a suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar os efeitos da pandemia;

Paragrafo único. Durante a vigência do presente Decreto fica proibido o funcionamento de bares, feiras livres, eventos festivos, e outras atividades correlatas¸ sob pena do estabelecimento ser fechado e ter a suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar os efeitos da pandemia.

Art. 13º. Os restaurantes, lanchonetes e sorveterias, poderão funcionar atendendo apenas **30% (trinta por cento) da capacidade do Alvara de Funcionamento do estabelecimen**to, de segunda a sábado, das 08h00min às 17h00min, com no máximo dois funcionários, ficando obrigados a utilizarem os equipamentos de proteção individual indicados pelo Ministério da Saúde, bem como de seguir as orientações da vigilância sanitárias, sob pena do estabelecimento comercial ser fechado e ter a suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar os efeitos da pandemia.

Art. 14º. As churrascarias e demais atividades de alimentação fora do lar poderão funcionar atendendo apenas **30% (trinta por cento) da capacidade do Alvara de Funcionamento do estabelecimen**to, de segunda a sábado, das 08h00min às 21h00min, vedada a comercialização de bebidas alcóolicas, ficando obrigados a utilizarem os equipamentos de proteção individual indicados pelo Ministério da Saúde, bem como de seguir as orientações da vigilância sanitárias, sob pena do estabelecimento comercial ser fechado e ter a suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar os efeitos da pandemia.

Art. 15º. Permanecem em funcionamento os parques temáticos, desde que observado o limite de 30%(trinta por cento) da capacidade de atendimento, vedada a venda de bebidas alcóolicas, devendo obedecer as medidas de segurança prevista no Protocolo Geral e Setorial constantes do Decreto Estadual e Municipal.

Art. 16º. As academias de esporte poderão funcionar de segunda a domingo, das 06h00min às 22h00min, com atendimento de 02(dois) clientes por hora, acompanhados dos respectivos instrutores, ficando obrigados a utilizarem os equipamentos de proteção individual indicados pelo Ministério da Saúde, obedecendo ainda as orientações da vigilância sanitária, sob pena do estabelecimento comercial ser fechado e ter a suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar os efeitos da pandemia.
Art. 17°. Fica autorizado o funcionamento, em horário livre, das igrejas e templos no âmbito do Município do Jardim/CE, respeitadas as determinações seguintes:
I - O distanciamento mínimo entre os presentes deverá ser de 1,5m (um metro e meio) a 2m (dois metros), com limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do local, inclusive com controle de acesso na porta de entrada para atendimento ao limite de pessoas.

Parágrafo único. Com o intuito de evitar aglomerações e contatos mais próximos entre as pessoas, a frequência simultânea fica reduzida ao limite máximo 30% da capacidade do Alvará de Funcionamento.

II - As fileiras dos bancos deverão sinalizar o distanciamento mínimo a ser obedecido, referido no artigo anterior.
III - Caberá à administração da igreja ou templo religioso a higienização do local e o controle de acesso de pessoas, sendo proibido o acesso ou permanência de pessoas no local sem a utilização de máscara de proteção e prévia higienização das mãos com álcool 70º INPM – que deverá ser disponibilizado na porta de acesso e em locais de circulação de pessoas. Parágrafo único. Os locais de acesso ao público deverão ser higienizados no mínimo 4 (quatro) vezes ao dia.
IV - Todas as áreas devem ser mantidas ventiladas, com portas e janelas abertas sempre que possível, vedado o uso de ar-condicionado.
V - As cantinas e similares existentes no interior das igrejas e templos religiosos deverão seguir todas as medidas sanitárias.
VI - Os atendimentos individuais devem ser realizados com horário agendado, devendo ser intensificada a higienização das mãos com álcool 70º IPNM antes e depois do atendimento.
VII - O atendimento individual aos integrantes dos grupos de risco como idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes deve ser realizado exclusivamente em domicílio.
VIII - Caso algum dos colaboradores venha a apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, deve ser orientado a buscar atendimento médico, com imediato afastamento do trabalho e do atendimento ao público pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica.
IX - Caberá à administração da igreja ou templo religioso orientar os seus frequentadores a não participar das cerimônias religiosas em caso de surgimento dos sintomas do COVID-19.
X - A fiscalização caberá Vigilância Sanitária com apoio da Guarda Municipal, que poderá inclusive multar e interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 18º. Fica autorizada a realização das atividades esportivas de Futebol no âmbito municipal, que sejam praticadas em ambiente público, privado, não comercial, aberto ao ar livre (sem cobertura), observadas as regras sanitárias vigentes e devendo ainda obedecer ao seguinte**:**
I - Somente será permitida a permanência dos participantes das atividades esportiva durante o período de sua pratica, vedada todas e quaisquer aglomerações ou pláteias;
II - Fica proibida a realização de campeonato e torneio;

Art. 19º. A realização das reuniões em **Associações** no âmbito do Município do Jardim/CE e na **Câmara Municipal**, respeitarão as determinações relativas a utilização dos equipamentos de proteção individual, distanciamento mínimo entre os presentes que deverá ser de 1,5m (um metro e meio) a 2m (dois metros), com limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do local, inclusive com controle de acesso na porta de entrada, observado o limite máximo de 50% do alvará de funcionamento do local, e ainda obedecer as orientações indicadas pelo Ministério da Saúde, bem como pela vigilância sanitária local;

Art. 20º. A Vigilância Sanitária municipal que reúna diariamente a equipe de fiscalização do município para de forma diária e permanente, fiscalizar, orientar os candidatos ao Pleito Eleitoral 2020 e tomar as medidas estabelecidas nos Decretos Municipais e Estaduais, quanto á utilização de máscaras de proteção nas vias públicas, proibição de aglomerações e todas as demais medidas de segurança de enfrentamento ao Covid-19.

CAPITULO V

Seção I
Do dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco
Art. 21º. Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID-19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.

§ 1º. As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:

I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
III - deslocamento para agências bancárias e similares;
IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados. § 2º A proibição prevista no § 1°, deste artigo, não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.

CAPÍTULO VI
DO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO

Seção I
Dos deveres dos estabelecimentos em funcionamento

Art. 22º. Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de Jardim, no período de enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

I - disponibilização álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros.
IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos /ou prestação do serviço;
V - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.

§ 1°. No cumprimento ao disposto no inciso III, do "caput", deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas

entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.

§ 2º. As restrições previstas no inciso III, do "caput", deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.

Seção II
Da proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados.

Art. 23º. Fica mantida a proibição de aglomeração de pessoas em locais ou espaços públicos ou privados, não sendo permitida a realização de eventos privados que promovam o acúmulo de pessoas, restando, inclusive:

I - a realização de feiras de qualquer natureza;
II - Fica terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer logradouros públicos.

CAPÍTULO VII
DO DEVER GERAL DE COOPERAÇÃO SOCIAL

Art. 24º. Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social rígido, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes públicos municipais que compõe as equipes de fiscalização, especialmente os agentes de vigilância sanitária, Guarda Civil Municipal e Demutran deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 25º. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

§ 1º. Em caso de descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos, os servidores da vigência sanitária e agentes da Guarda Civil Municipal e Departamento Municipal de Trânsito de Jardim deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.
§ 2º. Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º. Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 27º. Para fins de cumprimento deste decreto a vigilância sanitária municipal deverá aplicar em âmbito municipal, no que couber, os protocolos adotados pelo Governo Estadual.

Art. 28ºO desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.

Art. 29º. Este Município guarda estrito cumprimento aos Decretos Estaduais em vigência, não podendo prevalecer quaisquer medidas menos restritivas que aquelas impostas pelo Governo do Estado do Ceará durante a pandemia.

Art. 30º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 31º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 09 de outubro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E60BC518

GABINETE
PORTARIA Nº. 0910002/20- GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Licitação para o Exercício de 2020, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de nomear a Comissão de Licitação para o Exercício de 2020, em observância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO**, portador do RG Nº 2008097070099 SSP/CE e CPF Nº 056.491.063-55, Presidente; **RAQUEL JORGE DE FREITAS**, portadora do RG Nº 2008040167-2 SSP/CE e CPF Nº 326.431.363-49, secretário; **WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 98029154678 SSP/CE e CPF Nº 916.859.823-87, suplente; para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Jardim, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim – SAAEJ, durante o exercício de 2020.

Art. 2º- Em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93, estarão presentes aos atos dos certames, no mínimo 03 (três) membros da Comissão nomeada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 09 de outubro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:FA071343

GABINETE
PORTARIA Nº. 0910001/20- GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Pregoeiro Oficial para o Exercício de 2020, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor – **ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO**, portador do RG Nº2008097070099 SSP/CE e CPF Nº 056.491.063-55, para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º- Designar os servidores **RAQUEL JORGE DE FREITAS**, portadora do RG Nº 2008040167-2 SSP/CE e CPF Nº 326.431.363-49, **WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 98029154678 SSP/CE e CPF Nº 916.859.823-87, para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I- O credenciamento dos interessados;
II- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V- A adjudicação da proposta de menor preço;
VI- A elaboração de ata;
VII- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º- Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2020.

Art. 5º- Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 6º- Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 09 de outubro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:63F97D54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/GP/2020

PORTARIA Nº 317/GP/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"ALTERA PORTARIA Nº281/GP/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº 281/GP/2020, de 10 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V) IARA APARECIDA FELIPE DA PAZ, designada ao acompanhamento das seguintes Unidades Básicas de Saúde:

a) UBS Mararupá
b) UBS Vila de Fátima
c) UBS Quixabinha

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:723B1FF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03091801EDUC.

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2020 e término em 02/09/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA (Procurador) da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Mombaça - CE, 01 de setembro de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F58B994E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03091801FINA

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP– SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2020 e término em 02/09/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ – Secretário de Finanças. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA (Procurador) da empresa ASP –

AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Mombaça - CE, 01 de setembro de 2020.

FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:497EE01B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03091801GAPR

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP– SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2020 e término em 02/09/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: DARCI JOTA PINHEIRO – Chefe de Gabinete do Prefeito. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA (Procurador) da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Mombaça - CE, 01 de setembro de 2020.

DARCI JOTA PINHEIRO
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7BDE9E24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03091801SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP– SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2020 e término em 02/09/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA (Procurador) da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Mombaça - CE, 01 de setembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B1D65BB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03091801SEAD.

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP– SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2020 e término em 02/09/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA** (Procurador) da empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**.

Mombaça - CE, 01 de setembro de 2020.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:65F73E23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03091801SESA

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP– SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2020 e término em 02/09/2021.** ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA **– Secretária de Saúde.** ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA **(Procurador) da empresa** ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**.**

Mombaça - CE, 01 de setembro de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3FC2AE38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03091802FINA.

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2020 e término em 02/09/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ – Secretário de Finanças. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO LUCIANO BARROS (Procurador) da empresa GTS GESTÃO, TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI.

Mombaça - CE, 01 de setembro de 2020.

FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2D4A6B29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200563-SAS/20200564-FMAS/20200565-FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200563-SAS/20200564-FMAS/20200565-FMDCA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO - ME, COM SEDE À RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, Nº 33, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/0001-81**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA

ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS (SERVIÇOS DE BUFFET), E LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, DESENVOLVIDO PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DE DIREITO E ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 6.915,00; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 16.551,35. **VALOR GLOBAL**: R$ 23.466,35 (VINTE TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 244 0136 2.025 – MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA; 1002 08 244 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 243 0136 2.024 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇAS FELIZ; 1002 244 0136 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSMAC; 1002 08 244 0136 2.029 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ACESSUAS; 1003 08 243 011 2.035 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDCA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** WLLYANA REGIA NOBRE RABELO/ OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME.

MORADA NOVA-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F6DBF8A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200560-SAS/20200561-FMAS/20200562-FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200560-SAS/20200561-FMAS/20200562-FMDCA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO - ME, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, Nº 2441, BAIRRO 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, DESENVOLVIDO PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DE DIREITO E ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 7.741,50(SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 244 0136 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSMAC; 1003 08 243 0011 2.035 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDCA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** WLLYANA REGIA NOBRE RABELO/ ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO.

MORADA NOVA-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F90E13CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200559-SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200559-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**,** RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, Nº 1329, LOJA 01, PARREAO, CEP: 60.410-352, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ N° 13.557.613/0001-76**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP – 004/2020 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO AÉREA (EM POSTE) DE 300KVA EM 13.8 KV – PADRÃO ENEL, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO DAS CHAGAS – CEBCJEC, LOCALIZADA NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **DO VALOR GLOBAL: R$ 89.610,58** (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°**: 0802 12 361 0231 1.005 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 90 (NOVENTA DIAS), COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90(NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/LUIZ CLAUDIO PAES FERREIRA**.**

MORADA NOVA, CEARÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Básica

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:116DA399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2020 - SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **PROPOSTA CLASSIFICADA: 1º LUGAR –** RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 32.788.026/0001-32 – VALOR GLOBAL R$ 1.835.000,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**; 2º LUGAR:** SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, VALOR DE R$ 1.837.109,66. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:45741FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA MONTAGEM DE 01 (UMA) SALA ACÚSTICA, PARA FUNCIONAMENTO DE UM STUDIO E ILHA DE EDIÇÃO A SER ASSISTIDA POR TÉCNICOS DAS DIVERSAS ÁREAS DE PRODUÇÃO MIDIÁTICA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA RÁDIO WEB, DE FREQUÊNCIA VIRTUAL E UMA TV WEB DE FREQUÊNCIA VIRTUAL, COM SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, EM VIRTUDE DO RESULTADO DESERTO DOS CERTAMES PE N° 006/2020 – SEDUC E PE N° 008/2020 – SEDUC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: **Dotação Orçamentária:** 0804 12 361 0231 **2.018** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **Elemento de Despesa**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignados no orçamento municipal do exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FAVORECIDO: DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n° 28.115.940/0001-45.

VALOR GLOBAL: R$ 52.570,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CÉLIA COSTA SILVA

MORADA NOVA – CE, 08 de outubro de 2020.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:55766320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em cumprimento à ratificação procedida pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2020 - SEDUC a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA MONTAGEM DE 01 (UMA) SALA ACÚSTICA, PARA FUNCIONAMENTO DE UM STUDIO E ILHA DE EDIÇÃO A SER ASSISTIDA POR TÉCNICOS DAS DIVERSAS ÁREAS DE PRODUÇÃO MIDIÁTICA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA RÁDIO WEB, DE FREQUÊNCIA VIRTUAL E UMA TV WEB DE FREQUÊNCIA VIRTUAL, COM SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, EM VIRTUDE DO RESULTADO DESERTO DOS CERTAMES PE N° 006/2020 – SEDUC E PE N° 008/2020 – SEDUC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Favorecido: DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n° 28.115.940/0001-45**.**

VALOR GLOBAL: R$ 52.570,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e **Ratificada** pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA, EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA, no dia 06 de outubro de 2020. ALINE BRITO NOBRE - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Morada Nova CE, 07 de outubro de 2020.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:406594C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-010/2020- SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONETE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL, EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DO COVID-19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL 13.979/2020 E PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º

926/2020 E PORTARIA MINISTERIAL Nº 2.516 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **20.10.09.2020 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:71FEC7FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no exercício das atribuições que lhe confere são conferidas por Lei**,**
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a Sra. **AGNA HAYANNA ALENCAR CARDOSO,** portadora do CPF Nº 035.842.303-14, do cargo de **DIRETOR DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:FD3C58FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição da Comissão de Operacionalização de Distribuição da Merenda Escolar do Município de Palhano/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso da atribuição que lhe confere o artigo 132, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Decreto Municipal N.º 992/2020 que ensejou a Instrução Normativa – I.N. N.º 001/2020, Art. 3º, inciso I, que trata da criação da Comissão para operacionalizar a distribuição da merenda escolar, RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão para operacionalizar a distribuição da Merenda escolar no âmbito do Programa 'Merenda Em Casa', conforme I.N. N.º 001/2020.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores de que trata o art.1º dessa portaria n.º 05/2020, para compor a Comissão para operacionalizar a distribuição da Merenda Escolar:
- Ana Liv Mateus (Coordenadora);
- Jéssica da Silva Simões;
- Joel Santiago de Oliveira; e,
- Francisca Otacília de Lima Soares.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

ANTONIO FRANCISCO F. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7E4F832A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSAVEL N° 2020100901-LD

EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSAVEL N° 2020100901-LD

O Município de PARAMOTI, através do(a) SEC. DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE DO EGITO SALES ANDRADE, SEC. DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE., que passa a fazer parte deste processo, independente de transcrição;

Contratado.....: JOSE PINHEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF 037.753.178-21.

Valor Global.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentaria: Exercício 2020 Atividade 0501.206080024.2.008 Incentivo a Agricultura Familiar e Agropecuária, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE DO EGITO SALES ANDRADE, SEC. DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.

PARAMOTI - CE, 09 de Outubro de 2020

JOSE DO EGITO SALES ANDRADE
Sec. de Des. Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D73AA2D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno presencial das atividades nas unidades escolares públicas de ensino para o ano de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente as contidas no Art. 66, inciso VI;

CONSIDERANDO a emergência em saúde declarada em âmbito municipal por meio do Decreto Municipal nº 126, de 17 de março de 2020 e a ocorrência de Estado de Calamidade Pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 134, de 8 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as escolas e creches da rede pública municipal, obrigatoriamente, a partir de 23 de março de 2020, com subsequentes prorrogações, como medida de isolamento social;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 33.751, de 26 de setembro de 2020, que autorizou, a partir de 1º de outubro de 2020, aos Municípios da Região de Saúde de Fortaleza, o retorno das atividades educacionais presenciais, de acordo com a Tabela I, Anexo I do referido Decreto;
CONSIDERANDO as duas consultas públicas (enquetes) realizadas pela Secretaria da Educação, Cultura e Juventude de Pindoretama às famílias de alunos matriculados na rede, que em sua maioria opinaram pelo não retorno das atividades presenciais nas unidades públicas de ensino;
CONSIDERANDO os bons resultados das aplicações das atividades remotas em praticamente todos os níveis de ensino da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o entendimento do Comitê Municipal de Acompanhamento da Retomada das Atividades Escolares Presenciais, na 2ª reunião realizada em 7 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO ainda a atenção à segurança sanitária, com o intuito de evitar a contaminação pelo Covid-19;
DECRETA:
Art. 1º As unidades escolares da rede pública municipal de ensino retornarão às atividades presenciais no ano de 2021.

Parágrafo único. Permanecem as atividades remotas de ensino até o término do calendário escolar de 2020, medida que deve continuar sendo coordenada e acompanhada pela Secretaria da Educação, Cultura e Juventude de Pindoretama.
Art. 2º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE PINDORETAMA, aos 9 de outubro de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:FEAE7CEC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria da infraestrutura e Serviços públicos torna público que a Adjudicação e Homologação, assinada na data de 07 de Outubro de 2020, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº: **20200724.01-TP** – cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para Elaboração do Projeto Executivo, Ampliação e Melhoria no Parque de IP do Município, bem como, todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da PREFEITURA quanto a sua Iluminação Pública e Predial, através da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.** Fica à empresa vencedora do certame **PROURBI, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com o valor global R$ 1.442.408,24 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oito reais e vinte quatro centavos).

Pindoretama/CE, 07 de Outubro de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:40A1CBE4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA;

Contratada: PROURBI, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME;

Valor Global: R$ 1.442.408,24 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oito reais e vinte quatro centavos);

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Construção do Centro Administrativo no Município de Pindoretama/CE.

Tomada de Preços Nº. 20200714.01-TP

Contrato Nº: 20201008.01

Data de Assinatura: 08 de Outubro de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Alexandre Leite da Rocha – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela PROURBI, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME – **Eudes Lucínio Moreira Lima**, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 08 de Outubro de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:1DB8BEEC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO – A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos da PMP torna público, através do pregoeiro Municipal, que após revisão e alteração do Anexo I – Projeto Básico permanecendo as demais cláusulas editalícias inalteradas que a retomada de abertura de processo realizará no dia **26 de Outubro de 2020,** às **10h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20200911.01-PERP**, referente à **Registro de preços para futura e eventual Contratação dos Serviços de Melhorias no Sistema de Iluminação Pública no Município de Pindoretama nas Localidades de Capim de Roça, Sítio Mangueiral e Sítio Correia com fornecimento de Mão de Obra e Materiais tudo conforme MAPP 4768, através da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Munícipio de Pindoretama/Ce.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede da PMP no período de 08h00m as 12h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 09 de Outubro de 2020.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:A25B3D30

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **ACRÉSCIMO DE VALOR** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20180110.06**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20171220.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pindoretama através da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.439.609/0001-88** – Objeto: **Contratação dos Serviços de publicação de matérias legais em jornais oficiais e de circulação junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **06/10/2020** – Valor acrescido **R$ 7.187,50 (Sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** – Novo valor global **R$ 35.907,50 (Trinta e cinco mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)** – Fundamentação Legal: **alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE, 06 de Outubro de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:C7283AB8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 20201005.01-DP. **Objeto:** Aquisição Emergencial de Materiais de Combate a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), como medidas de segurança considerando as Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino, para o Enfrentamento da Infecção Humana Pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2), Causador da Doença COVID-19, Através da Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE. **Favorecido: A.R RIBEIRO ARAGÃO-ME,** inscrita nº **CNPJ: 18.841.059/0001-78,** com endereço na Rua Frei Marcelino, 347 Loja 05, CEP: 61.700-00, Bairro Centro, Aquiraz-CE, que ofertou o valor total de **R$ 58.690,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa reais)**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e, ainda, os Decretos Municipal nº 126, de 17 de março de 2020 e Decreto nº 134, de 8 de Abril de 2020. Dispensa de Licitação Emitida e Ratificada pela Secretária de Saúde.

Pindoretama, 09 de Outubro de 2020.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:0A75CFDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 022/2020. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 23/10/2020 as 11h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/,https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 09 de outubro de 2020.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:C3809333

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO **N° 2020.10.08.01SEDUMA - TOMADA DE PREÇOS N° TP2020/010SEDUMA - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.** Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA LOCALIDADE DE LAGOA DA PEDRA, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.*** CONTRATADA**: MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, vencedora com Valor Global de **R$ 275.470,23 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos). Unid. Orçamentária:** 07.01.15.451.0301.1019 - **(**Construção e/ou Reforma de Praça e Áreas de Lazer**); Descrição da Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); **Fonte de Recursos:** 1520 - Outros Convênios do Estado (Convênio de repasse Nº 053/CIDADES/2020 de MAPP Nº 4009; 1001 – Ordinários. Data da assinatura: 08 de outubro de 2020. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. **Assina pela Contratada:** Maurício Gomes Coelho (Representante Legal por Procuração); **Assina pela Contratante:** Francisco Kildary Lobo de Carvalho – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Quixadá, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BA230EA8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Extrato das Atas de Registro de Preços N°s 042/2020DUG, 043/2020DUG, 044/2020DUG, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2020/037DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **CONTRATADAS**: **01. TOPLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrita sob nº **CNPJ: 19.085.094/0001-77**, representada pelo Sr. Francisco Jakson Martins Mateus (Administrador), inscrito no CPF nº 036.494.873-65, com o valor total dos lotes de **R$ 1.047.468,96 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos),**

para o lote **01 e 07; 02. DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME,** inscrita sob nº **CNPJ: 08.596.699/0001-06**, representada pela Sr. Antônio Daniel Soares da Silva (Administradora), inscrito no CPF nº 034.835.263-82, com o valor Total de **R$ 4.192.323,75 (quatro milhão, cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos),** para os lotes **02, 03, 04 e 08; 03. DINAMIC SERVIÇOS EIRELI,** inscrita sob nº **CNPJ: 11.129.714/0001-10**, representada pelo Sr. Paulo Roberto Soares Coutinho Júnior (Administrador), inscrito no CPF nº 980.561.153-15, com o valor Total de **R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos reais),** para os lotes **05 e 06**; Data da assinatura: 07 de outubro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses. Para as seguintes Secretarias: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos / Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. Assina pelo **ORGAO GERENCIADOR**: José Audênio Morais da Silva - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. Em 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E8EB25E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0174/2020

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 02 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Outubro de 2020.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:18B91E21

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0175/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 02 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:591F77BF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0176/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOÃO BATISTA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 02 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BFB76B92

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0177/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE ADEMIR DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 02 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:58A155C7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0178/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 02 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:29048556

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0179/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 02 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0C038F4B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0180/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 02 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A80AEAA5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0181/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOÃO BATISTA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 09 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9327929B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0182/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para

participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 09 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:347A0CE0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0183/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 09 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:49179740

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0184/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 09 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:AFB28BB3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0185/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE ADEMIR DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 09 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:CF8D8744

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0186/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 09 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:106B2E04

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0187/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que

se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 09 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E4DF3027

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0188/2020

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 09 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Outubro de 2020.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7D3160C2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0189/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 09 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:21C81794

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0190/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 09 de Outubro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Outubro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E5C4019F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200406

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 27.07.3-20/PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de material de consumo e bens permanentes para manutenção do Hotel Escola situado no Município de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 6.737,67 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1401.041220002.2.081 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R$ 6.737,67

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:FF69A511

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera membros da Comissão de homologação e validação de cadastros e inscrições da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal n.º 166, de 10 de setembro de 2020, os seguintes membros da Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições da Lei Aldir Blanc:
I - Representante da Procuradoria Geral do Município;
CAIQUE JOSÉ CLEMENTINO DE ALCÂNTARA

II – **Representante do Poder Executivo**
CILIANA BEZERRA LOURENÇO

III - Representantes do Conselho Municipal de Cultura;
VICTOR BRUNO FERNANDES SIEBRA
ANAGESSICA FERNANDES NONATO DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal n.º 166, de 10 de setembro de 2020 e em normas correlatas, notadamente:
I- Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Várzea Alegre;
II – Homologar e validar as inscrições dos pretensos beneficiários do recurso no que refere as categorias referidas nos incisos II e III do artigo 2º da Lei nº 14.017/2020, conforme regulamentação do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e presente diploma legal.

III - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria 239 de 14 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura, Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-CE, em 09 de outubro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:589C1E70

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.14.3

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2020.08.14.3. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.08.14.3., cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Dona Rosinha, no Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa **TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME,** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 368.383,02 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e dois centavos). Propostas Desclassificadas: a empresa **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE** não apresentou identificação da licitação e nem o demonstrativo de BDI; **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** não apresentou demonstrativo de encargos socais; **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME,** valor proposto e cronograma divergem do orçamento e **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** orçamento de serviços que não condiz com o proposto pelo Município. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 09 de outubro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2BB56D9E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.17.1

Aviso de Julgamento Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2020.09.17.1,** cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de caixa d' água e ampliação da rede de abastecimento do Sítio Caldeirão, Distrito de Riacho Verde, Município de Várzea Alegre/CE. **Empresa Habilitada** – **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresa Inabilitada** - **JOSE URIAS FILHO - ME,** por apresentar a declaração do item 3.2.17 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 09 de Outubro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4C42A209

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.10.08.1

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2018.10.08.1**, decorrente do Pregão Presencial **Nº 2018.09.12.1**, cujo objeto **Contratação de serviços a serem prestados em locação de equipamentos leitor biométrico, com implantação, treinamento e licenciamento de uso de sistema, destinado ao atendimento das Unidades pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato **até 08 de Outubro de 2021**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: ITARGET-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Várzea Alegre/CE, 08 de Outubro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde

Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9EDDC615

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.09.25.1

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE torna público o **Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2017.09.25.1**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2017.09.13.1, cujo objeto é a **locação de imóvel localizado no Sítio Monte Alegre no Distrito de Riacho Verde, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 25 de Setembro de 2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: FRANCISCO DE SOUSA LIMA.

Várzea Alegre/CE, 25 de Setembro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:02C0039B



